



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22 / 3 / 00	
D.O.U. 24 / 3 / 00	Seção 1 EP. 30
ATO: PM 367	22/3/00
D.O.U. 24 / 3 / 00	Seção 1 E P. 26

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

00/CEI
173/00

INTERESSADO/MANTENEDORA: Fundação de Assistência e Educação		UF ES
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com habilitação em Engenharia de Produção, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-Santenses		
RELATOR: SR. CONS.: Eunice R. Durham		
PROCESSO N.º: 23000.002546/99-96		
PARECER N.º: CES 173/200	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 15/02/2000

II - VOTO DA RELATORA

Em razão das informações contidas no Relatório 038/2000, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, bacharelado, com habilitação em Engenharia de Produção, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-Santenses, mantidas pela Fundação de Assistência e Educação, com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos nas aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) alunos nas aulas práticas, no turno vespertino.

A IES deverá atender às recomendações da Comissão de Avaliação até a fase de verificação com vistas ao reconhecimento do curso, bem como incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 2.297/99.

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2000.

Eunice R. Durham
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2000.


Conselheiros:
Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK
C.C.
G.

17910-
Curial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR



RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 038 /2000

Processo n.º : 23000.002546/99-96
Interessada : FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO
CNPJ n.º : 27.014.042/0001-38
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, com a habilitação Engenharia de Produção, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-santenses, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

I - HISTÓRICO

A Fundação de Assistência e Educação solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Engenharia de Produção, com as habilitações em Gerência da Produção e Logística e em Finanças e Análise de Investimentos, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-santenses, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

As Faculdades Integradas Espírito-santenses tiveram seu Regimento Unificado aprovado pelo Parecer CFE n.º 526/89. Atualmente, tramita neste Ministério o Processo n.º 23000.012879/98-24, referente à aprovação de novo Regimento das Faculdades Integradas Espírito-santenses.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Engenharia, pelo Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP n.º 902/99. A CEE de Engenharia observou que, de modo geral, o projeto é adequado, necessitando de alguns ajustes quanto às disciplinas curriculares, discriminação de aulas práticas e teóricas e da dimensão das turmas.

Em 17 de junho de 1999, o Diretor da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial n.º 641/97.

Para verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria n.º 1.106/99, de 26 de julho de 1999, constituída pelos professores José Eugenio Leal, da Pontifícia Universidade

MM2546

sl



Católica do Rio de Janeiro, e José Luís Duarte Ribeiro, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório, datado de 16 de setembro de 1999, favorável à autorização para funcionamento do curso de Engenharia de Produção, com ênfases em Gerência da Produção Logística ou em Finanças e Análise de Investimentos, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 alunos, nas aulas teóricas, e 25, nas aulas práticas. A Comissão atribuiu o conceito global "A" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

II - MÉRITO

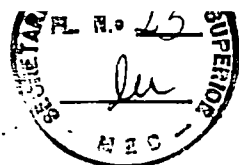
A Comissão de Avaliação considerou que o curso apresenta uma concepção bem definida, buscando uma formação geral em Engenharia de Produção, propiciando ênfases em Gerência da Produção Logística ou em Finanças e Análise de Investimentos. Ressaltou que o curso proposto possui potencial para atender às demandas regionais, tendo em vista que será ministrado em município com boa atividade industrial e forte vocação para o comércio exterior e para atividades logísticas.

Conforme relatório, a Instituição conta com boa tradição na região e encontra-se consolidada quanto à infra-estrutura e pessoal de apoio. Apresenta algumas deficiências em relação a equipamentos de laboratórios, mas estão sendo realizados investimentos nessa área, além do reforço no acervo bibliográfico.

A Comissão de Avaliação apresentou as seguintes recomendações, não impeditivas, com o objetivo de garantir a qualidade do curso: inclusão de disciplinas eletivas no currículo, cumprimento do cronograma de implantação dos laboratórios, incluindo-se os laboratórios de química e de ensaios de engenharia, e ampliação do acervo bibliográfico e de periódicos. Quanto ao corpo docente, recomendou a manutenção de uma política atualizada de remuneração e de qualificação e a contratação de maior número de professores em tempo integral. Recomendou, ainda, que sejam envidados esforços junto à prefeitura de Vitória, para melhoria das condições de acesso e circulação nas vizinhanças da Faculdade, bem como o oferecimento de vagas para estacionamento.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

A Instituição solicitou, inicialmente, a criação da Faculdade Capixaba de Engenharia, para abrigar o curso proposto. Alertada sobre os requisitos previstos na legislação para o credenciamento de uma nova Faculdade e sua posterior integração, em regimento unificado, comunicou a esta Secretaria que o curso de



Engenharia de Produção funcionará sob a dependência acadêmica das Faculdades Integradas Espírito-santenses, conforme Ofício DG 001/2000.

A Instituição apresentou os comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Produção, bacharelado, com o conceito global "A" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Espírito-santenses, mantidas pela Fundação de Assistência e Educação, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos nas aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) nas aulas práticas, no turno vespertino. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que faça constar, no Edital de abertura do processo seletivo e no catálogo, o conceito resultante da avaliação do curso, de acordo com a Portaria MEC nº 2.297/99, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e com a Portaria MEC nº 971/97.

À consideração superior.

Brasília, 14 de janeiro de 2000.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.002546/99-96

Instituição: Faculdades Integradas Espírito-santenses

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Engenharia, com habilitação em Engenharia de Produção	Fundação de Assistência e Educação	100	Vespertino	Seriado Semestral	3.600 h/a	04 anos	09 anos

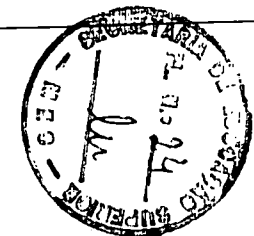
* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

B.

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Filosofia	01
Mestres	Informática (2), Ciências-modalidade Física, Língua e Literatura Latinas, Engenharia da Qualidade, Ciências Físicas, Educação, Ciência da Computação	08
TOTAL		09

Regime de trabalho: De acordo com a Comissão Avaliadora, 50% dos professores serão contratados em regime de trabalho de Tempo Integral e 50% em Tempo Parcial.



St

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão Avaliadora considerou que o espaço físico atende, plenamente, às necessidades do curso. Existem restrições físicas a uma eventual expansão, devido à limitação do terreno.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

De acordo com a Comissão Avaliadora, o espaço físico dos laboratórios, em fase final de instalação, é adequado para o início do funcionamento do curso. Está sendo implantado o laboratório de Física, que atenderá plenamente ao curso. A Comissão recomendou, também, a implantação dos laboratórios de Química, a curto prazo, e de Ensaio Mecânicos ou Ensaio Materiais, a médio prazo. Os equipamentos existentes são suficientes para o início do funcionamento do curso.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

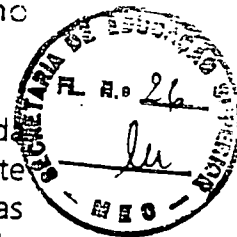
A Comissão Avaliadora informou que a biblioteca, com bom espaço físico, dispõe de microcomputadores, que permitem o acesso à Internet. A Instituição já adquiriu boa parte da bibliografia necessária para os dois primeiros anos do curso. Para a catalogação do acervo, está sendo utilizado um software específico, que permitirá a consulta de todo acervo da FAESA, via rede.



SR

3.7 Composição do Corpo Docente para o primeiro ano de implantação do curso

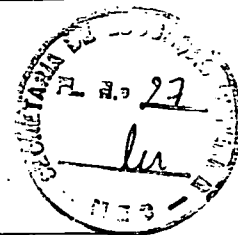
Na composição do corpo docente, constitui política da instituição a adequação entre formação acadêmica do docente (graduação e pós-graduação) e a sua experiência profissional e as disciplinas que irá lecionar. Assim, para os dois primeiros períodos do Curso foram selecionados os seguintes professores:



PERÍODO	DISCIPLINA	NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO ACADÊMICA	
			GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO
1º	Cálculo I	Oscar Luiz Teixeira Rezende	Bel. Matemática	Mestre
	Física I	José Bohlnad Filho	Lic. Física	Mestre
	Algoritmo	Rober Marconi Rosi	Bel. Matemática	Mestre
	Introdução à Eng. Produção	Liana Almeida de Figueiredo	Engenharia Civil	Mestre
	Português	Lauro Venturim	Bel. Letras	Mestre
	Filosofia e Ética	Cláudia Pereira do Carmo Murta	Psicologia	Doutora
2º	Cálculo I	Oscar Luiz Teixeira Rezende	Bel. Matemática	Mestre
	Física I	José Bohlnad Filho	Lic. Física	Mestre
	Linguagem de Programação	Rober Marconi Rosi	Bel. Matemática	Mestre
	Sociologia	Otaviano Afonso Pereira	Lic. Filosofia e Estudos Sociais	Mestre
	Física Experimental A	Maria Regina Santana Pereira	Lic. Física	Mestre
	Geometria Analítica	Elvira de Pádua Lovate	Bel. Matemática	Mestre



I.3.2 Currículo Pleno do Curso: Periodização e Quadro de Pré-requisitos



1.º PERÍODO

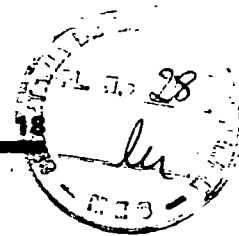
DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Calculo I		68
Física I		68
Português		34
Introdução a Engenharia de Produção		68
Filosofia e Ética		34
Algoritmo		68
Total do período		340

2.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Cálculo-II	Cálculo I	68
Física II	Física I	68
Linguagem de programação	Algoritmo	68
Sociologia	Filosofia e Ética	34
Física Experimental A	Física I	34
Geometria Analítica	Cálculo I	68
Total do período		340

3.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Cálculo III	Cálculo II	68
Física III	Cálculo II e Física II	68
Metodologia de Pesquisa	Mínimo de 544 h/a cumpridas	68
Mecânica Aplicada	Física I	68
Álgebra Linear	Cálculo II	68
Total do período		340



4.º PERÍODO

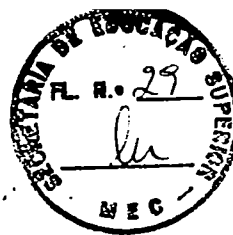
DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Inglês Instrumental	Mínimo de 544 h/a cumpridas	68
Cálculo Numérico e Vetorial	Cálculo III	68
Psicologia	Mínimo de 680 h/a cumpridas	34
Física Experimental B	Física III	34
Química Geral	—	68
Probabilidade e Estatística	Cálculo III / Álgebra linear	68
Total do período		340

5.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Instalações industriais e Administrativas	Mínimo de 850 h/a cumpridas	68
Modelos Prob. Aplicados a Eng. Produção	Probabilidade e Estatística	68
Fenômeno de Transportes	Física III e Cálculo III	68
Engenharia de Métodos	Linguagem de Programação	68
Desenho Técnico	Mínimo de 340 h/a cumpridas	68
Ciência e Resistência dos Materiais	Mecânica Aplicada	68
Total do período		408

6.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Saúde e Segurança do Trabalho	Psicologia e Sociologia aplicada a Eng. de Produção	34
Engenharia da informação	Engenharia de métodos-	68
Controle Estatístico do Processo	Modelos Prob. Aplicado à Engenharia	68
Pesquisa operacional I	Probabilidade e Estatística	68
Microeconomia	Mínimo de 680 horas cumpridas	68
Engenharia Ambiental	Fenômeno de Transportes	68
Organização do trabalho	Engenharia de métodos	34
Total do período		408



7.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT
Engenharia econômica	Microeconomia	68
Planejamento e Controle da Produção	Pesquisa Operacional I	68
Administração de Materiais	Eng. da Informação / Controle Est. da Qualidade	68
Contabilidade Gerencial	Mínimo de 1.360 horas cumpridas	68
Gerência de Recursos Humanos	Psicologia e Sociologia Industrial	68
Total do período		340

TOTAL DA CARGA HORÁRIA AO FINAL DO CICLO COMUM = 2.516 HORAS

HABILITAÇÕES :

Habilitação 1- Gerência da Produção e Logística (GPL)

Habilitação 2- Finanças e Análise de Investimentos (FAI)

Disciplinas da Habilitação 1- Gerência da Produção e Logística (GPL)

8.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT	DESCRIÇÃO
Introdução a logística e distribuição	Total de 2176 h/a	68	OBR
Introdução aos sistemas de produção	Total de 2176 h/a	68	OBR
Gestão da Qualidade e Normas ISO Série 9000	Total de 2176 h/a	68	OBR
Optativa	Total de 2176 h/a	68	OPT
Optativa	Total de 2176 h/a	68	OPT
Total CH		340	



9.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT	DESCRIÇÃO
Gerência do sistema Logístico e distribuição	Introdução a logística e distribuição	68	OBR
Sistemas de produção	Introdução a logística e distribuição	68	OBR
Gestão Estratégica dos Custos	Contabilidade Gerencial	68	OBR
Optativa	Total de 2176 h/a	68	OPT
Optativa	Total de 2176 h/a	68	OPT
Total CH		340	

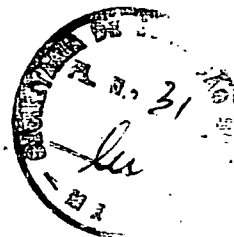
10.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT	DESCRIÇÃO
Estágio Supervisionado	Total de 2176 h/a	200	OBR
Projeto de Graduação	Total de 3260 h/a	136	OBR
Optativa	Total de 2176 h/a	68	OPT
Total CH		404	

Disciplinas Optativas - Habilitação 1- Gerência da Produção e Logística (GPL)

Todas as Disciplinas Optativas têm carga horária de 68 horas

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO
Introdução ao Marketing	Total de 2176 h/a
Planejamento e Controle da Produção II	Total de 2176 h/a
Planejamento Estratégico e Análise Sistemática das Empresas	Total de 2176 h/a



Análise de Investimentos em Projetos (OPT Habilitação 1)	Total de 2176 h/a
Pesquisa Operacional Aplicada	Total de 2176 h/a
Tópicos especiais em Informática	Total de 2176 h/a
Gestão Empresarial	Total de 2176 h/a
Gestão ambiental na gestão empresarial	Total de 2176 h/a
Sistemas de Transporte	Total de 2176 h/a

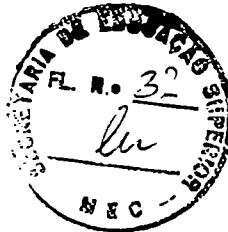
OBS: As Habilitações terão a carga horária de 1080 horas incluindo projeto de graduação e estágio supervisionado

Os alunos poderão cursar qualquer disciplina em outras habilitações ou em outros cursos dentro da mesma instituição de ensino, desde que aprovadas pela coordenação onde está matriculado e que atenda aos pré-requisitos.

Disciplinas da Habilitação 2 - Finanças e Análise de Investimentos (FAI)

8.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT	DESCRIÇÃO
Economia Brasileira	Total de 2176 h/a	68	OBR
Macroeconomia	Total de 2176 h/a	68	OBR
Análise de Dem. Contábeis	Total de 2176 h/a	68	OBR
Optativa	Total de 2176 h/a	68	OPT
Optativa	Total de 2176 h/a	68	OPT
Total CH		340	



9.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT	DESCRIÇÃO
Econometria	Total de 2176 h/a	68	OBR
Orçamento de Empresas	Total de 2176 h/a	68	OBR
Planejamento Financeiro	Total de 2176 h/a	68	OBR
Optativa	Total de 2176 h/a	68	OPT
Optativa	Total de 2176 h/a	68	OPT
Total do período		340	

10.º PERÍODO

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	CHT	DESC.
Estágio Supervisionado	Total de 2176 h/a	200	OBR
Projeto de Graduação	Total de 3260 h/a	136	OBR
Optativa	Total de 2176 h/a	68	OPT
Total CH		404	

Disciplinas Optativas - Habilitação 2 - Finanças e Análise de Investimentos (FAI)

Todas as Disciplinas Optativas têm carga horária total de 68 horas

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	OBSERVAÇÕES
Análise de Investimentos	Total de 2176 h/a	
Engenharia Financeira	Total de 2176 h/a	



Instituições Financ. do Brasil e Merc de Capitais	Total de 2176 h/a	
Análise de Capital de Giro	Total de 2176 h/a	
Análise de Investimentos em Projetos	Total de 2176 h/a	
Introdução ao Marketing	Total de 2176 h/a	OPT Habilitação 1
Planejamento Estratégico e Análise Sistêmica das Empresas	Total de 2176 h/a	OPT Habilitação 1
Gestão Estratégica dos Custos	Total de 2176 h/a	OBR Habilitação 1

1.4 Condições de Oferta

1.4.1 Regime Escolar

Em termos de organização acadêmica, prevê-se que o curso ora proposto apresente as seguintes especificações de natureza acadêmica:

- a) Regime escolar semestral, com matrícula por disciplina observando o critério de pré requisitos;
- b) Vagas anuais: 100 (cem) vagas anuais;
- c) Turno de funcionamento: Vespertino;
- d) Dimensão das turmas; 50 (cinquenta) alunos cada turma com duas entradas, uma no 1º semestre e outra no 2º semestre; As turmas de laboratório serão divididas em duas turmas de 25 alunos

Tais posições se justificam quando se constata que, considerando o contexto social, o sistema de matrícula semestral por disciplina permite ao aluno elaborar seu próprio plano de estudo, visando à integração curricular, segundo suas possibilidades pessoais.

Quanto ao funcionamento vespertino, a intenção é ampliar as possibilidades da oferta, de forma a atender plenamente às necessidades da clientela escolar.